



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL NORMATIVO COMPLETO

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**, para o preenchimento de empregos públicos vagos na Administração Municipal, no regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas alterações posteriores, com a execução técnico-administrativa da empresa **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais Editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Planalto e/ou seus extratos serão publicados em jornal periódico local ou regional.

2 DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos públicos descritos abaixo:

CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	REF.	SALÁRIO BASE	C/H ¹	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Enfermeiro	01	58	R\$ 1.628,50	40	Ensino superior completo em enfermagem e registro no COREN	R\$ 50,00
Médico plantonista	01	71	R\$ 2.883,47	12	Curso superior em medicina e registro no CRM	R\$ 60,00
Médico PSF	01	94	R\$ 8.649,15	40	Curso superior em medicina e registro no CRM	R\$ 60,00
Motorista socorrista	05	43	R\$ 938,12	44	Ensino médio completo CNH “D” ou superior e curso de direção defensiva e de condutores de veículos de emergência	R\$ 30,00
Professor de Educação básica I (PEB I) – Educação infantil – Professor Pré-escola	03	Anexo V Lei Complementar nº 001/2009	R\$ 9,58 h/a	Até 25	Curso superior em pedagogia e/ou habilitação para o magistério	R\$ 40,00
Professor de Educação básica I (PEB I) – Professor Ensino Fundamental	03	Anexo V Lei Complementar nº 001/2009	R\$ 9,58 h/a	Até 30	Curso superior em pedagogia e/ou habilitação para o magistério com curso superior em educação	R\$ 40,00
Técnico de enfermagem	05	43	R\$ 938,12	40	Curso técnico de enfermagem com registro no COREN com especialidade de urgência e emergência	R\$ 40,00
Telefonista	02	41	R\$ 878,65	30	Ensino médio completo	R\$ 40,00

- 2.2 Durante o período de validade deste Concurso Público, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.3 Os ocupantes das funções ficarão sujeitos à prestação das cargas horárias mencionadas e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Planalto.
- 2.4 Os Candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92, e artigo 42 do Decreto nº 3.298/99, esclarecendo que no momento oportuno, será verificado se as atribuições do emprego público são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 2.4.1 O candidato que deseja se inscrever como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a, e no período das inscrições deverá entregar o relatório médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência correspondente ao Código Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova e, se for o caso requerimento solicitando prova especial em braille ou ampliada.
- 2.4.2 Os candidatos portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderão invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não cabendo recurso sobre o tema.

¹ C/H: Carga horária semanal



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições estarão abertas no período de **19 A 23 DE OUTUBRO DE 2015**, no horário das **09h00 às 11h30** e das **13h00 às 15h30**, na Prefeitura Municipal de Planalto, situada a Avenida Carlos Gomes, nº 971, Centro, Planalto-SP.
- 3.2 As inscrições somente serão realizadas em dias úteis.
- 3.3 Os candidatos poderão inscrever-se somente em um emprego público.
- 3.4 **São condições para a inscrição:**
 - 3.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 3.4.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade na data da abertura das inscrições;
 - 3.4.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 3.4.4 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 3.4.5 Não apresentar antecedentes criminais, pela prática de crime apenado com reclusão;
 - 3.4.6 Satisfazer os requisitos mínimos quanto à escolaridade exigida para o emprego público pretendido, por ocasião da posse;
 - 3.4.6.1 O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar experiência de no mínimo três anos na função pretendida.
 - 3.4.6.1.1 A experiência de que trata o item anterior poderá ser comprovada através de:
 - a) Carteira com registro na função, ininterruptamente ou não.
 - b) Declaração assinada pelo candidato e empregador atestando o desempenho da função pelo prazo necessário. (poderão ser apresentadas mais de uma declaração afim de que o tempo necessário seja atingido).
 - 3.4.6.1.2 O candidato que não apresentar os documentos hábeis que comprovem a experiência perderá o direito a vaga.
 - 3.4.7 Para efetuar o pedido de inscrição o candidato deverá:
 - 3.4.7.1 Preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO** de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - 3.4.7.1.1 Não será admitido, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, devendo todos os documentos necessários, serem apresentados por ocasião do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.
 - 3.4.7.2 Apresentar cópia de documento com foto;
 - 3.4.7.3 Recolher a Taxa de Inscrição, conforme o cargo público pretendido e apresentar o comprovante, que será mantido junto a FICHA DE INSCRIÇÃO.
 - 3.4.7.3.1 **O pagamento da taxa será feito através da modalidade de DEPÓSITO BANCÁRIO no valor devido, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO da seguinte forma: BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 6742-3 CONTA CORRENTE Nº 6366-5.**
 - 3.4.7.3.2 O depósito, ou pagamento de boleto bancário, poderá ser feito nos caixas de qualquer agência dos Bancos ou transferência em terminais de atendimento e Internet. Não serão aceitos comprovantes de depósitos efetuados em sistema de auto-atendimento.
 - 3.4.7.3.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque bancário que, venha a ser devolvido por qualquer motivo, reserve-se, a Prefeitura Municipal de Planalto a qualquer tempo, o direito de tomar as medidas legais cabíveis, bem como acarretará no cancelamento automático da inscrição.
 - 3.4.7.3.4 A Prefeitura Municipal poderá oferecer, a seu critério, aos candidatos boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição na rede bancária e conveniadas.
 - 3.4.7.3.5 A devolução da Taxa de Inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público nº 001/2015, da Prefeitura Municipal de Planalto não se realizar mediante os prazos e condições determinadas por este órgão.
 - 3.4.7.3.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.
 - 3.5 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.
 - 3.5.1 Somente serão aceitas as procurações que contemplem um único candidato e as mesmas ficarão retidas.
 - 3.5.2 A procuração deverá ser outorgada por instrumento público ou particular sendo que neste caso, obrigatoriamente, deverá ser reconhecida firma do outorgante.
 - 3.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego público.
 - 3.7 Os candidatos que necessitarem de prova especial deverão requerê-las no ato da inscrição; os candidatos que não o fizerem até o período previsto da inscrição, não terão sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.7.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - 3.8 Caberá à Comissão de Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições e publicar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da data de encerramento das inscrições, a relação constando as inscrições deferidas e indeferidas.
 - 3.8.1 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação.
 - 3.8.1.1 Caberá a Comissão Fiscalizadora e Julgadora julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



- 3.8.1.2 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso Público, se esta lhe for favorável, e dele sendo excluído, se contrária.
- 3.9 Das inscrições para candidatos portadores de deficiência:
- 3.9.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os empregos públicos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.9.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 3.9.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, e ainda no período e local de inscrição deverá apresentar os documentos a seguir:
- 3.9.3.1 Laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo público.
- 3.9.4 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, Artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Concurso Público, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 3.9.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.
- 3.9.6 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA) deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 3.9.7 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Sendo que os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 3.9.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas no momento da inscrição, com tamanho de letra correspondente a corpo até 24.
- 3.9.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 3.9.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada.
- 3.9.12 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.9.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4 DAS PROVAS

4.1 Este Concurso Público constará de PROVA ESCRITA E PROVA DE TÍTULOS.

- 4.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos CARGOS públicos.
- 4.1.1.1 Serão considerados **APROVADOS** na **PROVA ESCRITA** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)**.
- 4.1.2 A **PROVA DE TÍTULOS** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** e, visa aferir a formação acadêmica complementar relacionada ao emprego público pretendido.
- 4.1.3 Somente será **admitido à prestação das Provas** o candidato que comprovar, no ingresso, sua **Identidade e Inscrição**, mediante os documentos hábeis.
- 4.1.3.1 No caso do candidato apresentar-se para a realização da prova sem estar munido dos documentos constantes deste item, caberá a Comissão de Concurso Público resolver o caso, em decisão irrecorrível, podendo, inclusive, permitir que o candidato preste a prova, se assim entender possível.
- 4.1.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **Prova Escrita**, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
- 4.1.5 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário para a realização das provas.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



- 4.1.6 Será automaticamente **desclassificado** do Concurso Público o candidato que:
- 4.1.6.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - 4.1.6.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 4.1.6.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
 - 4.1.6.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 4.1.6.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
 - 4.1.6.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
 - 4.1.6.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, agenda eletrônica, walkman, receptor, gravador, pager, telefone celular, notebook, palmtop, smartphones, relógio digital, ou outros equipamentos similares);
 - 4.1.6.8 Não devolver integralmente o material recebido;
 - 4.1.6.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 4.1.6.10 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
 - 4.1.6.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.
- 4.1.7 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 4.1.7.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.
- 4.1.8 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da FICHA DE INSCRIÇÃO ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constado na Folha de Ocorrências.
- 4.1.9 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.1.10 Não será permitida, sob qualquer alegação ou justificativa, a realização de prova em dia, horário ou local diferente do determinado para a sua realização.
- 4.1.11 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, salvo pedido de vista para a apresentação de recursos.

4.2 DA PROVA ESCRITA

- 4.2.1 A realização da **PROVA ESCRITA** está prevista para o dia **08 DE NOVEMBRO DE 2015** das **9h às 12h** na **ESCOLA MUNICIPAL GERALDO ALVES MOREIRA**, situada a Rua Luiz Cividanes Martinez, nº 967, Centro, Planalto/SP.
- 4.2.1.1 São convocados a participar da Prova Escrita todos os candidatos com inscrições deferidas para os empregos públicos de **Enfermeiro , Médico plantonista, Médico PSF, Motorista socorrista, Professor de Educação básica I (PEB I) – Educação infantil – Professor Pré-escola, Professor de Educação básica I (PEB I) – Professor Ensino Fundamental, Técnico em enfermagem e Telefonista.**
- 4.2.2 A **PROVA ESCRITA** constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.
- 4.2.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no “**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**” deste edital.
- 4.2.4 O candidato lerá as questões no **CADERNO DE QUESTÕES** e marcará suas respostas na **FOLHA DE RESPOSTA INTERMEDIÁRIA**.
- 4.2.5 Ao terminar, o Candidato solicitará a **FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVA**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 4.2.6 A **Folha de Respostas Definitiva** e o **Caderno de Questões** deverão ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. A **Folha de Resposta Intermediária** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 4.2.6.1 A Folha de Respostas Definitiva não poderá ser assinada.
- 4.2.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.

4.3 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.3.1 A apresentação dos títulos referentes à **PROVA DE TÍTULOS** ocorrerá no mesmo período, horário e local das inscrições.
- 4.3.2 São convocados a participar da Prova de Títulos, todos os candidatos habilitados na Prova Escrita, inscritos para o cargo público de **Professor de Educação básica I (PEB I) – Educação infantil – Professor Pré-escola, Professor de Educação básica I (PEB I) – Professor Ensino Fundamental.**
- 4.3.3 O valor atribuído aos títulos será lançado na **FOLHA SOMATÓRIA DE TÍTULOS**, no qual o candidato aporá sua assinatura, manifestando concordância quanto à avaliação.



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



4.3.4 Serão considerados títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no cargo público que concorre, de acordo com a tabela que segue:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado	1,5	1,5	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso devidamente reconhecido e acompanhado do respectivo histórico escolar.
b) Mestrado	1,0	1,0	Diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso devidamente reconhecido e acompanhado do respectivo histórico escolar.
c) Pós-Graduação "Lato Sensu"	0,5	1,0	Certificado ou declaração de conclusão de curso na área da educação.

4.4.5 Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para a obtenção do maior e nem as disciplinas cursadas em pós-graduação quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado.

4.4.6 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais, públicas ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação em vigor.

4.4.7 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para serem visadas pelo receptor.

5 DOS RESULTADOS

5.1 O **Gabarito e Resultado da Prova Escrita** serão divulgados pela **Comissão do Concurso Público**, através de Edital que será afixado no local público de costume nas dependências da Prefeitura Municipal de Planalto e publicado em jornal periódico local ou regional.

5.2 O **Resultado Final e Classificatório** será divulgado pela **Comissão de Concurso Público**, através de Edital que será afixado no Local público de costume nas dependências da Prefeitura Municipal de Planalto e publicado em jornal periódico local ou regional.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função dos pontos obtidos na Prova Escrita.

6.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:

6.2.1 Maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de pedido de revisão da nota atribuída, devidamente fundamentado, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data de publicação em jornal periódico local ou regional.

7.2 O pedido de revisão deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Planalto, situado a Avenida Carlos Gomes, nº 971, Centro, no horário das 08h às 16h.

7.3 Caberá a **Comissão Fiscalizadora e Julgadora**, julgar os pedidos de revisão de notas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8 DA NOMEAÇÃO

8.2 A aprovação em Concurso Público não dá ao candidato direito à nomeação, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade, conveniência e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

8.2 A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Planalto, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

8.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, no prazo máximo e improrrogável de até 30 dias, apresentar, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Planalto, os seguintes documentos:

8.3.1 01 foto 3x4 (três por quatro) recente;

8.3.2 Documento de habilitação exigido para o exercício do emprego público através da apresentação do diploma / certificado, bem, como o comprovante de estar regularizado junto ao órgão de classe, estando apto para o exercício do emprego público, na sua plenitude.

8.3.3 Declaração do próprio punho de acúmulo ou não de emprego público / função pública;

8.3.4 Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes do poder público, em observância ao disposto no artigo 37, XVI e § 10 do mesmo artigo da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas nº 19 e 20;

8.3.5 Carteira de identidade (cópia reprográfica);

8.3.6 Cadastro de pessoa física (cópia reprográfica);

8.3.7 PIS / PASEP (cópia reprográfica);

8.3.8 Carteira de trabalho e previdência social;

8.3.9 Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovantes de haver votado na última eleição;



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



- 8.3.10 Certidão de nascimento (cópia reprográfica);
- 8.3.11 Certidão de reservista (cópia reprográfica);
- 8.3.12 Atestado de saúde ocupacional, fornecido exclusivamente por profissionais da área médica indicado pela Prefeitura Municipal de Planalto;
- 8.3.13 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
- 8.3.14 Certidão de casamento, se casado (cópia reprográfica);
- 8.3.15 Certidão de nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- 8.3.16 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 8.3.17 Declaração dos bens que constituem seu patrimônio;
- 8.3.18 Certidão negativa de débitos da Prefeitura Municipal de Planalto;
- 8.3.19 Ou outros que vierem a ser necessários.
- 8.4 Para efeito de contratação fica o candidato convocado, responsável por apresentar no prazo estabelecido pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Planalto, além de outros possivelmente exigidos em razão das circunstâncias que envolveram a respectiva participação no presente certame, os documentos constantes da convocação.
- 8.5 Para nomeação não serão aceitos protocolos, nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.
- 8.5.1 O candidato convocado que não comparecer ou desistir da escolha, terá exaurido seus direitos no Concurso Público.
- 8.5.2 Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência para nova escolha, sob qualquer pretexto.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e demais normas legais pertinentes.
- 9.2 A declaração falsa ou a inexistência de dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das medidas legais que poderão ser tomadas contra o candidato.
- 9.3 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 9.4 A Prefeitura Municipal de Planalto reserva-se o direito de homologar empregos públicos deste Concurso Público parcialmente observando o término de todas as etapas dos mesmos.
- 9.5 Depois de decididos todos os eventuais pedidos de revisão de nota será publicado o Resultado Final, a partir do qual poderá ser interposto recurso no prazo de até (03) três dias, desde que se constate eventual irregularidade ou preterição de formalidade substancial.
- 9.5.1 No caso do item anterior, eventuais recursos deverão ser julgados mediante decisão fundamentada no prazo de até (10) dez dias, de sua interposição.
- 9.5.2 Após, deverá ser elaborado Relatório Final e encaminhado para o Prefeito Municipal de Planalto para a devida Homologação e, em caráter excepcional, para a Homologação parcial dos empregos públicos que já contam com a publicação do Resultado Final.
- 9.6 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados após a homologação dos resultados após edital publicado com antecedência de 10 (dez) dias, ou, independente de publicação depois de decorridos 01 (um ano) da aplicação das provas.
- 9.7 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos contados da data de Homologação Final dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal, para preenchimento de empregos públicos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.
- 9.8 A Prefeitura Municipal de Planalto e a GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 9.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público** em conformidade com a legislação pertinente.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PLANALTO-SP, 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

André Luiz Severino da Silva
Prefeito Municipal de Planalto



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A) PARTE COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS

Nível	Conhecimentos Específicos
Alfabetizado e Ensino Fundamental	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Emprego das classes de palavras. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (meses) meses, a contar da data de realização das provas, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.
Ensino Médio	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (meses) meses, a contar da data de realização das provas, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.
Ensino Superior	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas, Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de simples e composta). Equação do primeiro e segundo grau. Resolução de situações problemas. Juros simples e compostos. Geometria: ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, círculo, circunferência e sólidos geométricos. CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (meses) meses, a contar da data de realização das provas, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História e aspectos relevantes do município.

B) PARTE ESPECÍFICA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Emprego público	Conhecimentos
Enfermeiro	Ética e Legislação Profissional; Princípio, Código; Lei e Decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente; Administração das Assistências de Enfermagem; Assistência de Enfermagem nas doenças infectocontagiosas; Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino; atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização; atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar; assistência da enfermagem na terceira idade; assistência da enfermagem em saúde mental; saúde coletiva; programa nacional de imunização; política nacional de saúde; indicadores de saúde; vigilância sanitária; saúde ocupacional; programas de saúde; enfermagem na saúde da mulher; enfermagem na saúde da criança; aleitamento materno; aborto legal; atenção básica: saúde da mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero, prevenção de câncer de mama, planejamento familiar; saúde da criança (vigilância nutricional, imunização, assistência às doenças prevalentes na infância); controle da tuberculose; eliminação da hanseníase; controle da hipertensão arterial; controle da diabetes mellitus; saúde bucal. Conhecimento sobre epidemiologia, patologia, diagnóstico e profilaxia da malária, doenças de chagas, leishmaniose, febre amarela e dengue. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001).
Médico plantonista	Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarreia aguda. Parasitose. Ictericia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária. Anatomia da pelve feminina, Fisiologia do ciclo menstrual e embriologia; Contracepção e Planejamento familiar; Dor pélvica e dismenorreia; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. Incontinência urinária; Infecção urinária; Doença inflamatória pélvica;



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



Emprego público	Conhecimentos
	<p>Infecção pelo HPV; A mulher e o HIV; desenvolvimento sexual normal e anormal, puberdade e climatério; Infertilidade. Endoscopia ginecológica; Endometriose; Propedêutica do colo uterino; Câncer de colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva e vagina; Câncer do corpo do útero e tubas uterinas; Doenças benignas e malignas da mama; Aspectos Médico Legais em Ginecologia e Obstetrícia; Abdome Agudo em Ginecologia; Diagnóstico por imagem em ginecologia e obstetrícia; Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica. Ginecologia e Obstetrícia. Organização de Sistemas de Serviços de Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), o Programa Saúde da Família (PSF). Atenção Primária à Saúde (APS). Prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças/problemas frequentes: diabetes, infecções de vias aéreas, hipertensão, depressão, ansiedade, infecções urinárias, gastroenterite, doenças sexualmente transmissíveis. Saúde da Criança: aleitamento materno, desnutrição, gastroenterite aguda, infecções respiratórias agudas. Princípios da medicina geriátrica. Uso de drogas (tabaco, álcool, maconha, cocaína, sedativos e excitantes do SNC, alucinógenos). Sistema de registro, notificações de doenças, atestados. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão.</p>
Motorista socorrista	<p>Legislação de Trânsito: A) Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. B) Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente e; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer). Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão. 5. Noções sobre Funcionamento do Veículo de 4 rodas: Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização; Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio; Responsabilidade com a manutenção do veículo; Alternativas de solução para eventualidades mais comuns. O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; noções básicas de mecânica automotiva e socorro mecânico; principais partes do veículo, tipos de motores, combustíveis e lubrificantes. Lubrificação e lavagem automotiva. Manutenção básica: água, óleo, pressão dos pneus, tensão das correias, alinhamento e balanceamento.</p>
Professor de Educação básica I (PEB I) – Educação infantil – Professor Pré-escola Professor de Educação básica I (PEB I) – Professor Ensino Fundamental	<p>Legislação Federal: Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Artigo 5º, artigos 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Lei federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei federal nº 10172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o plano nacional de educação. Lei federal nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do artigo 26, § 3º, e do artigo 92 da lei federal 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da lei federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Lei federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30,32 e 87 da lei federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB. Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental. Parecer CNE/CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Parecer CNE/CEB nº 4, de 16 de fevereiro de 2000. Institui as diretrizes operacionais para a educação infantil. Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica. Legislação estadual: Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 - institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no ensino fundamental. Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 - progressão continuada. Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 - avaliação e progressão continuada. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão participativa na escola.</p>
Técnico de enfermagem	<p>Ética Profissional; Realização de técnicas de enfermagem: administração de medicamentos por via endovenosa e hemotransfusão, leitura de dispositivos de vigilância total e cardíaca, leitura de reação às provas dérmicas, aspiração traqueal, sondagem nasogástrica e vesical, controle hídrico; Princípios e técnicas de assepsia e anti-sepsia - desinfecção corrente e terminal; Interpretações de sinais e sintomas; Assistência ao paciente e ao médico durante tratamentos complexos: oxigênio terapia, drenagem, paracentese, provas de função real e digestiva, diálise peritoneal, biópsias, alimentação parenteral; Assistência a pacientes geriátricos; Cuidados pré-operatórios; Assistência em salas de cirurgia - instrumentação; Prevenção de acidentes: hemorragias, queimaduras, fraturas, corpos estranhos, afogamentos; Assistência de enfermagem em unidade de tratamento intensivo - controle de PVC, monitorização cardíaca e respiratória; Assistência de enfermagem à pacientes portadores de diabetes mellitus - insulino terapia; Assistência de enfermagem à pacientes em tratamento quimioterápicos; Assistência de enfermagem nas situações de emergência - choque, edema agudo do pulmão, insuficiência respiratória aguda e parada cardíaca; Enfermagem Materno Infantil: Anatomia e fisiologia da reprodução humana; Desenvolvimento de embrião e do feto; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera normal e patológica. Trabalho de parto: preparo, condução do trabalho de parto normal e complicações; Intervenções obstétricas e assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e prematuro; Assistência de enfermagem ao paciente pediátrico; Enfermagem em Saúde Pública: Situação de saúde do país: peculiaridades regionais e locais; Atividades básicas de enfermagem; Assistência de enfermagem de saúde pública na comunidade; Aplicação de técnicas educativas em enfermagem de saúde pública; Doenças transmissíveis e seu controle; Doenças sexualmente transmissíveis; Importância do saneamento no meio-ambiente a prevenção das doenças e seus níveis; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde; Ênfase em Saúde Coletiva e do PSF — Programa de Saúde da Família; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001); Ética; Legislação e ética; Assistência de enfermagem à criança ao adolescente e do idoso; No programa nacional de imunizações; No programa de DST e AIDS; No programa de hipertensão; No programa de diabetes; No programa da criança e do adolescente; No programa de pneumologia sanitária; No programa de assistência integral à saúde da mulher; No programa de Hanseníase e tuberculose; Assistência no pré-natal; Primeiros socorros; Microbiologia: noções de infecção e desinfecção; Limpeza e esterilização de artigos médico-hospitalares; Técnicas em Enfermagem em curativos e tratamento de feridas; Tratamentos medicamentosos: doses, diluições, administrações.</p>
Telefonista	<p>Telefonia: Noções básicas do som. Anatomofisiologia do aparelho auditivo. Anatomofisiologia do aparelho fonador. Mecanismos da voz. Requisitos básicos para se falar em público. Higiene vocal. As telecomunicações. Sistema telefônico. Central privada de comutação telefônica. Busca automática. P.A.B.X. Manutenção de central privada de comutação telefônica. Consultoria em telecomunicações. Plano nacional de numeração telefônica. Tarifação de chamadas telefônicas. Listas telefônicas. Serviços prestados. Atuação da telefonista. Prestação de serviços. O trabalho em equipe como fator de qualidade. O cliente. Reconhecimento da qualidade. Formas de reconhecimento da qualidade. Qualidade no atendimento ao público; Forma de atendimento ao público; Postura da telefonista; História do telefone; DDD – DDI; Códigos especiais de serviço telefônico; Telefones de uso público; Serviços interativos; Discagem direta a cobrar; Serviços 0800 e 0300; Atendimento simultâneo; Consulta e conferência; Transferência automática da chamada; / Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access; Internet. Rotinas administrativas aplicadas à gestão de documentos de pessoal e de organização de estoque material. Relacionamento interpessoal. Excelência no atendimento ao público. Atendimento de ligações telefônicas. Anotações de recados. Aparência pessoal. Cortesia e polidez. Informática básica (Windows, Word e Excel). Redação oficial: ofícios,</p>



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



Emprego público	Conhecimentos
	comunicações internas, cartas, requerimentos. Noções de relações humanas. Noções de arquivamento, procedimentos administrativos e de liberação de resultados de exames; registros de exames para fins estatísticos, de produtividade e de faturamento. Conhecimentos de administração e de administração gerencial. Conhecimento das terminologias médicas básicas. Norma operacional básica do sistema único de saúde (NOB/96) e norma operacional da assistência à saúde/SUS (NOB e NOAS/SUA 01/2001).